



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1391

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5170 De 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de junho de 2022, a seguir:

Receita Rubrica Orçada Arrecadada Excesso Utilizado

Outorga Dir.Uso R.Hid.DAE 4.1.3.45.01.0.1.01 R\$ 0,00 R\$ 25.775.000,00 R\$ 700.000,00

Total R\$ 700.000,00

ARTIGO 3¼ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 09 de agosto de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 29.172 de 03 de Agosto de 2022.

"INSTAURA sindicância administrativa com o propósito de apurar a conduta da empresa licitante AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ 10.338.548/0001-08) e de sua representante legal, decorrente da

apresentação de 02 (dois) envelopes de PROPOSTA e 01 (um) envelope de HABILITAÇÃO durante a sessão pública do Pregão Presencial 100/2022 (Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de entulho e resíduos vegetais depositados em vias e logradouros públicos do Município de Orlândia)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

CONSIDERANDO que durante a sessão pública do Pregão Presencial 100/2022 a representante legal da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA apresentou 02 (dois) envelopes contendo a proposta comercial da empresa e 01 (um) envelope contendo a habilitação fiscal, jurídica e trabalhista, abre-se margem para a apuração dos fatos.

RESOLVE:

- Art. 1.º Fica instaurada a presente sindicância administrativa para apurar uma eventual responsabilidade administrativa e/ou penal:
- Art. 2.º A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:
- I Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;
- II Ana Maria Gonçalves Fávaro, Auxiliar Administrativo "B', portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.554.217-1/ SSP-SP;
- III Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo "B", portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 SSP/SP:
- §1.º A sindicância administrativa será presidida pelo membro Jefferson Aparecido Solly;
- §2.ºO prazo para conclusão desta sindicância administrativa será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;
- Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 03 de Agosto de 2022.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29.192/2022 de 11 de Agosto de 2022.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 28.668 de 11.02.2022,

VERONÊS contra а empresa INFRAESTRUTURA URBANA EIRELI, CNPJ n.° 32.324.460/0001-61, que firmou Contrato Administrativo com o Município em 24.06.2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 066/2019 (execução dos serviços de limpeza e varrição manual, pintura de guias, remoção de resíduos nos gramados e roçadas nos canteiros, praças rotatórias, escolas e prédios públicos, com raspagem de sarjetas e destinação final dos resíduos coletados), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e no Contrato Administrativo (cláusula 10°), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (execução insatisfatória dos serviços e com quadro de funcionários reduzidos)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de Agosto (08) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.668, de 11 de Fevereiro de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 11 de Agosto de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29.193/22 de 11 de Agosto de 2022.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 28.999 de 15.06.2022, contra a MAB **EQUIPAMENTOS** empresa EIRELI, CNPJ n.º 37.658.173/0001-01, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 02.06.2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 067/2021 (aquisição de aparelhos de ar condicionado split com capacidade de 9.000 BTUS a 80.000 BTUS, para atender todas as secretarias municipais), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e na Ata (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução - não entrega

dos produtos constantes nas notas de empenho 2.572/22 e 4.048/22)";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Agosto (08) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.999, de 15 de Junho de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 11 de Agosto de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29.194/22 de 11 de Agosto de 2022.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 29.000 de 15.06.2022, contra a empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, CNPJ n.° 01.140.868/0001-50, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 03.03.2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 18/2022 (aquisição de medicamentos para uso na atenção básica a pacientes residentes em Orlândia com distribuição gratuita pela Farmácia Municipal Bolívar Berti), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e na Ata (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (não fornecer o produto nas condições estabelecidas pelo Município de Orlândia)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Agosto (08) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 29.000, de 15 de Junho de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 11 de Agosto de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29.195/22 de 11 de Agosto de 2022.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 28.675 de 16.02.2022, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento, fiscalização gestão contratual, bem como da Autoridade responsável à época dos fatos e eventual prejuízo causado ao erário público, decorrentes medições realizadas e pagas empresa APTA **CONSTRUTORA** EIRELI, por serviços não executados, do contrato administrativo originário Concorrência Pública 10/2014. que tinha por objeto a "execução dos serviços de construção de creche no Jardim Teixeira na cidade de Orlândia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de Agosto (08) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.675, de 16 de Fevereiro de 2022, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 11 de Agosto de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29.196/22 de 11 de Agosto de 2022.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 28.888 de 19.05.2022, com o propósito de apurar eventual prejuízo causado ao patrimônio público e/ou privado, assim como responsabilidade contratual e civil da empresa CELER SEGURANÇA **PRIVADA** EIRELI, CNPJ 31.931.303/0001-51, decorrente de possível falha na prestação dos serviços contratados pela Administração Municipal através do Pregão Presencial 90/2021 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial em logradouros e prédios públicos municipais) uma vez que na data de

09/05/2022, ocorreu o furto de alguns bens do cemitério municipal de Orlândia, constantes no Boletim de Ocorrência 1045383/2022, durante o período que a vigilância patrimonial do local estava sendo realizada pela empresa contratada."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de Agosto (08) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.675, de 16 de Fevereiro de 2022, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 11 de Agosto de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.197 De 12 de agosto de 2022.

"Nomeia a Comissão Permanente do Concurso Público nº 01/2022 e do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Orlândia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente do Concurso Público nº 01/2022 e do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que será composta pelos seguintes funcionários municipais:
- I Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.979.654-4/SSP-SP;
- II Luciana Aparecida Rufo Sorati, Chefe do Departamento Pessoal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.560.238-6/SSP-SP; e
- III Queila Maria Zanardo Forastieri, Auxiliar Administrativo B, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.999.667/SSP-SP;

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo membro Jefferson Aparecido Solly.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente instituída por esta portaria, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público nº 01/2022 e do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 promovidos pela Prefeitura

Municipal de Orlândia, diretamente ou através de pessoa jurídica contratada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 12 de agosto de 2022.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29.198 de 12 de Agosto de 2022.

"INSTAURA processo administrativo face da empresa LUANA CRISTINA BARBOSA ME, **CNPJ** 31.519.483/0001-69, participante da sessão de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial 122/2022 (Contratação de empresa para locação de som, iluminação, painel de led, instalação elétrica e gerador de energia para atendimento aos eventos a serem realizados pelo Prefeitura Municipal de Orlândia no ano de 2022), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, tese, de conduta irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Pregoeira responsável pela condução do certame, (SOLICITAÇÃO datada de 03 de Agosto de 2022), acompanhada do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa LUANA CRISTINA BARBOSA ME, CNPJ 31.519.483/0001-69, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo.

- Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:
- I Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;
 - II Ana Maria Gonçalves Fávaro, Auxiliar Administrativo

"B", portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.554.217-1/ SSP-SP;

- III Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo "B", portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 SSP/SP:
- § 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;
- §2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;
- Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 12 de Agosto de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia/SP, 12 de Agosto de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 020/2022 (registro de preços para aquisição de medicamentos complementares a medicação da atenção básica com distribuição gratuita aos munícipes residentes em Orlândia).

CONTRATATA/FORNECEDORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.

DESPACHO

- 1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.
- 2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Gestor Contratual, relacionada ao assunto em pauta, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:
- (a) Com fundamento nos artigos 77, inciso I e 79, inciso II do Decreto Municipal n.º 4.928/20, cancelar o item nº 36, Ibuprofeno 100 mg MARCA Cimed, da Ata de Registro de Preços firmada com a contratada em 04.03.2022, sem a aplicação de penalidades administrativas à Fornecedora/ Contratada.
- A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntandose o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 12 de Agosto de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 28.760, DE 23.03.2022 – INEXECUÇÃO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS DE EMPENHO 306/2022,/21 E 307/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2021 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO) – CONTRATADA/FORNECEDORA – ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ n.º 41.297.212/0001-60.

DESPACHO

- 1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
- 2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.52-54), a qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ n.º 41.297.212/0001-60:
- (a) multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do valor registrado (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento), o que corresponde à importância de R\$ 14.272,57 (quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
- (b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 01 (um) ano. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).
 - 3. A seguir:
- (a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.
- (b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - (c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 168.408,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais);

Valor pago à Contratada: R\$ 25.682,22 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos);

Valor total da Ata de RP – Valor pago à contratada = R\$ 168.408,00 – R\$ 25.682,22;

Valor da inexecução obrigacional cometida pela contratada = R\$ 142.725,78;

10% do valor da inexecução = R\$ 14.272,57;

Orlândia/SP, 03 de Agosto de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 100/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO E RESÍDUOS VEGETAIS DEPOSITADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA).

DESPACHO

- 1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
- 2. Adotando como razão de decidir o parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Município, qual opina pela apuração de eventual TENTATIVA DE FRAUDE À LICITAÇÃO. DETERMINO:
- a) A INSTAURAÇÃO de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a fim de se apurar a conduta da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA e de sua representante legal durante os atos realizados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL 100/2022.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 12 de Agosto de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGAIS CABÍVEIS.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2022.

DESPACHO

- 1. Expediente recebido na data de hoje, para análise e decisão.
 - 2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada

pela Pregoeira responsável, a Sra. Jordana Mariotti Ribeiro, acompanhada do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

(I)abertura de processo administrativo em face da empresa, LUANA CRISTINA BARBOSA ME, CNPJ 31.519.483/0001-69, para aplicação de eventuais penalidades previstas no edital do certame (Pregão Presencial 122/2022) e legais cabíveis, em razão do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido).

3. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2022:

CONTRATADA: IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

VALOR: R\$ 198.550,18

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 09/08/2022.

Orlândia, 12 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2022:

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 200.318,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/07/2022

Orlândia, 12 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 118/2022:

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 209.000,70

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 28/07/2022

Orlândia, 12 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 123/2022:

CONTRATADA: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP NO ANO DE 2022.

VALOR: R\$ 29.400,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 02/08/2022

Orlândia, 12 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÁ COMPARECER Á RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09h. PARAATRIBUIÇÃO DE VAGAEM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
26°	TATIANA TOCCHINI FELIPPOTTI	0
27°	MARIA ANGELA DE PAIVA	0
28 °	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	107715119
29°	ROSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AMARO	305595957
30 °	MARA REGINA MORAES BORDONAL SANTOS	189835217
31 °	ANA ELISA CLEMPI GRANDINI ZANETI	226250623
32 °	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SIQUEIRA CANO	401536051
33 °	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	45256332X
34 °	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA	283829187
35 °	TALITA DIAS DA COSTA SILVERIO	471467558
36°	GABRIEL HENRIQUE RAMOS PEREIRA VENTUROSO	497399015
37 °	NADIA CAROLINA DE AGUIAR FRACASSO	26765201X
38 °	GABRIEL APARECIDO AMARAL DIVERNO	497487822
39°	LETICIA DOJAS GONCALVES	360405897
40 °	GUSTAVO MICHEL BATISTA DE SOUZA	409383673
41 °	JAQUELINE CRISTINA STEFANI	411142227

Sergio Augusto Bordin Junior

Prefeito Municipal



QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSITÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 3, nº 565, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00

às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlândia Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005